



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 152 • São Paulo, terça-feira, 14 de agosto de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

**DECRETO Nº 58.297,
DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Casa Civil, os imóveis e áreas que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam transferidos da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Casa Civil, os imóveis e áreas abaixo relacionados, que constituem parte integrante do Parque Dr. Fernando Costa, também conhecido como Parque da Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455, nesta Capital, conforme especificados no processo FUSSESP-35.441/11:

I - a área de nº 19, denominada "Estacionamento", com metragem específica de 1.995,54m² (um mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

II - a área de nº 27, denominada "Praça de Exercícios do Idoso", com metragem específica de 381,33m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

III - o imóvel de nº 29, denominado "Espaço Lucy Montoro", com área construída de 372,42m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - o imóvel de nº 35, denominado "Centro de Convivência do Idoso", com área construída de 502,00m² (quinhentos e dois metros quadrados);

V - o imóvel de nº 37, denominado "Escola de Qualificação Profissional FUSSESP", com área construída de 164,60m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

VI - a área sem número, que compreende os quiosques de nºs 44 a 52, denominada "Espaço de Leitura", com metragem específica de 1.949,29m² (um mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

VII - o imóvel de nº 73, denominado "Escola de Qualificação Profissional FUSSESP", com área construída de 1.106,70m² (um mil cento e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

VIII - o imóvel de nº 76, denominado "Escola de Qualificação Profissional FUSSESP", com área construída de 137,68m² (cento e trinta e sete metros quadrados e oito decímetros quadrados);

IX - o imóvel de nº 77, denominado "Escola de Qualificação Profissional FUSSESP", com área construída de 152,18m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

X - o imóvel de nº 80, denominado "Restaurante", com área construída de 893,82m² (oitocentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

XI - o imóvel de nº 83, denominado "Centro de Infraestrutura FUSSESP", com área construída de 69,60m² (sessenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

XII - o imóvel de nº 84, denominado "Centro de Infraestrutura FUSSESP", com área construída de 243,86m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

XIII - o imóvel de nº 85, denominado "Centro de Infraestrutura FUSSESP", com área construída de 107,38m² (cento e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

XIV - o imóvel de nº 87, denominado "Sede do FUSSESP", com área construída de 3.016,82m² (três mil e dezesseis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

XV - o imóvel de nº 102, denominado "Espaço de Leitura", com área construída de 51,51m² (cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único - Os imóveis e áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinam-se ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 56.936, de 15 de abril de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 2012.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-8-2012

No processo CC-85.709-2012, sobre transferência do Sistema de Segurança Eletrônico "CFTV, instalados na Casa do Horto para a Secretaria do Meio Ambiente: "A vista dos elementos de instrução do expediente e nos termos do art. 84, VI, alínea "b" do Dec. 51.991-2007, autorizo a transferência dos bens móveis descritos à fls.6/7 dos autos, pertencentes à Casa Civil, à Secretaria do Meio Ambiente, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-8-2012

No SPDOC CC 87787-2012, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre aquisição de 21 assinaturas impressas do jornal "O Estado de São Paulo" e 11 assinaturas online: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de 21 assinaturas impressas do jornal O Estado de São Paulo.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Extrato do Quinto Termo de Aditamento

CONTRATO 01/2009

PROCESSO 15916/2008

CONTRATANTE: Casa Civil - Subsecretaria de Comunicação

CONTRATADA: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágios

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.936,96

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NATUREZA DA DESPESA: 339039

ASSINATURA: 02-08-2012

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 13-8-2012

Nos termos do art. 5º e do inc. III do art. 29 da LF 8.666-93; do art. 6º da LE 12.799-2008; o inc. II do art. 61 das instruções 1-2008 - (TCE/SP), faz saber o impedimento de pagamento da 2012PDO1671, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica da UGE 280106, visto o credor estar inscrito no Cadin Estadual.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 13-8-2012

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE POTIM - Processo GG 101.258-2011 - Implantação de poço tubular profundo na Rua Benedito Sebe. CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-32-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 237.455,35, sendo R\$ 189.964,28, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 47.491,07, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP/0404/2011

Contrato Emergencial: ARSESP/053/01/2011

Parecer Jurídico: 123/2011

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom

CNPJ: 04.538.297/0001-89

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central PABX Alcatel-Lucent OMNIPCK' ENTERPRISE, instalada na Unidade da ARSESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais)

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura para vigorar no período de 29/12/2011 à 26/06/2012

Data da Assinatura: 29/12/2011

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA

E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DDPDO 21 de 13-8-2012

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 58.296 de 10 de agosto de 2012, resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia passa a vigorar com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
10000				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
	10001	100010		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
			100101	Gabinete do Secretário
			100102	Departamento de Administração e Finanças
			100103	Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial
			100112	Coordenadoria de Ciência e Tecnologia
			100113	Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP do Programa de Fortalecimento da Competitividade das Empresas Localizadas em Arranjos Produtivos do Estado de São Paulo
			100115	Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante
			100116	Coordenação de Ensino Superior
			100117	Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa
10006	100014			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
			100118	Diretoria Administrativa da Junta Comercial do Estado de São Paulo
10047	101101			FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP
			101101	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
10046	101301			FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP
			101301	Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
10058	102101			UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
			102101	Universidade de São Paulo - USP
10059	102201			UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
			102201	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
10061	102301			UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
			102301	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP
10063	102401			CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS
			102401	Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS
10065	102601			FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA
			102601	Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA
10066	102701			FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP
			102701	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP
10091	103101			INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- IPT
			103101	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Artigo 2º - O Fundo de Financiamento e Investimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia obedece a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.G.E.	DENOMINAÇÃO
10000	10075	104101	104101	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCT

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução DDPDO 17, de 31 de maio de 2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria DETRAN/SP nº 1029, de 3-8-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as regras da Portaria DETRAN/SP nº 150/01 e as informações ofertadas pela 277ª CIRETRAN - Piacatu, bem como o atendimento dos requisitos legais, conforme teor do Protocolado DETRAN nº 783.125-0/2012, resolve:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento de equipe itinerante do estabelecimento de ensino CFC Penapolense, registrada no CNPJ sob nº 03.545.196/0001-98, com sede no município de Penápolis, para ministrar aulas na Avenida Dr José Beneti nº 218, Centro, nas categorias "C", "D" e "E", no âmbito do município de Piacatu.

Artigo 2º. As Aulas devem ser ministradas integralmente no endereço precitado, vedada a sua realização em unidade diversa da residência do candidato.

Artigo 3º. A autorização é concedida em caráter precário, cessando imediatamente seus efeitos pela capacitação de qualquer Centro de Formação de Condutores para ministrar aulas de prática de direção veicular nas categorias nominadas.

Artigo 4º. Ao Diretor de Trânsito da unidade em referência competirá à fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento de todas as atividades de ensino, cuja equipe itinerante reportar-se-á diretamente, devendo ser comunicado ao Diretor da Divisão de Controle do Interior a ocorrência de qualquer irregularidade.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Portaria Detran 1085, de 13-8-2012

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação de propiciar apoio administrativo ao órgão colegiado julgador, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LILIAM PORFIRIO LOPES, RG. 32.656.810-4, para Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 76ª CIRETRAN DE CAJURU.

Portaria Detran 1086, de 13-8-2012

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 228ª CIRETRAN DE MACATUBA

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 228ª CIRETRAN DE MACATUBA: Presidente: EDILUCIO TOLEDO GUIOTTI, RG. 25.972.260-1

Membro: JONAS MICHELLE CAMPANA, RG. 41.507.004-1

Membro: BRUNO MACHADO DA SILVA, RG. 47.442.248-3

Secretário: MARCIO RODRIGO ALVES, RG. 37.198.271-6

Portaria Detran 1087, de 13-8-2012

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 109ª CIRETRAN DE TATUI:

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 109ª CIRETRAN DE TATUI: Presidente: MARIA GORETE MORAIS DE SOUZA, RG. 40.319.991-8

Membro: FLAVIA DE FÁTIMA ROZENDO CAMPANELI, RG. 29.532.344-9

Membro: JOSÉ FABIANE DOMINGUES, RG. 21.813.421

Presidente Suplente: JOSÉ RUBENS CARNEIRO, RG. 5.239.722

Membro Suplente: ANTONIO TADEU SOARES LOBO, RG. 17.793.659-9

Membro Suplente: PATRICIA VASCONCELOS LEITE, RG. 28.400.125-0

Secretária: FABIANA DE CAMPOS, RG. 24.396.569-2

Portaria Detran 1088, de 13-8-2012

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 329ª CIRETRAN DE SALES OLIVEIRA

O DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DETRAN nos termos do Decreto 56.843 de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as regras contidas no artigo 16 do CTB, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do regimento interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 135ª CIRETRAN DE BARRA BONITA: Presidente: ANTONIO BENJAMIM BENEDITO, RG. 3.511.968

Membro: JOSIANE APARECIDA SCALIZZA, RG. 26.177.037-8

Membro: SIMONE TORELLI GONÇALVES, RG. 35.075.106-7